



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 829/79 - 16 de março de 1.979

"Concede Título de Cidadão Portuense".

A Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., decreta
e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

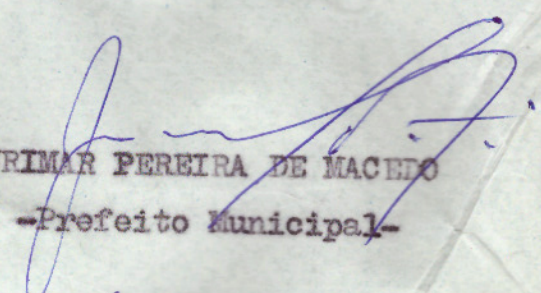
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Abílio Maranhão Gonçalves
o Título de Cidadão Portuense.

Parágrafo Único - O presente Título, será entregue, em so-
lemnidade solene em data previamente marcada, a ser fixada pelo Presidente da Câ-
mara.

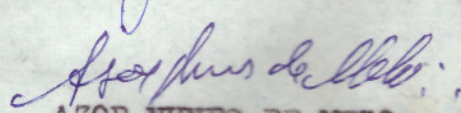
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palacio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos
dezesesseis dias do mes de março de hum mil e noventos e setenta e nove.


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

-Prefeito Municipal-


AZOR NUNES DE MELO

Sec. Administração

JSC.... Reg. às Fls. 71-V do Livro de Registro de Leis.